

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Em atenção ao Pregão Eletrônico n. 05/2024:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

No referido edital em seu termo de referência notamos um ponto de ambiguidade.

No lote 02 pede-se " FREIO A DISCO COM ABS NAS 4 RODAS ".

O ponto de dúvida vem da interpretação do item solicitado, pois pede-se freio a disco com abs nas 4 rodas, onde citam-se 4 modelos de referência:

MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIAS: HYUNDAI CRETA 1.0 TURBO; CHERY TIGGO 3X PRO 1.0 TURBO; CHEVROLET TRACKER 1.0 TURBO; FIAT FASTBACK AUDACE 1.0 TURBO. (conforme edital)

Ocorre que todos os modelos possuem abs nas 4 rodas, e todos possuem freio a disco nas rodas dianteiras ,mas poucos modelos possuem o dispositivo nas rodas traseiras.

Salientamos ainda que o modelo Tiggo 3X PRÓ, foi descontinuado em 2022, o que nos deixaria com apenas um modelo possuindo freio a disco nas 4 rodas e abs nas 4 rodas, sendo este o Hyndai Creta.

Os modelos tracker e Fastback possuem freio a disco nas rodas dianteira e tambor nas traseiras e freios abs nas 4 rodas.

Sendo assim questionamos se serão aceitos os veículos com Freios a disco dianteiros e abs nas 4 rodas, pois tal aceite se faz necessário para que haja ampla concorrência no certame, prevalecendo assim os princípios da imparcialidade, economicidade e igualdade.

Tal solicitação se justifica no fato de que o centro de gravidade do carro se desloca para frente. Portanto, o freio traseiro funciona neste momento, mas de forma menos efetiva. Ao se aferir a distância de frenagem com freio a disco nas rodas dianteiras ou nas quatro, vai perceber que a diferença é quase desprezível. Claramente estamos nos referindo a veículo convencionais, não se aplicando a veículos de alta performance.

ESCLARECIMENTO 01

Resposta: **Correto o entendimento. Serão aceitos veículos com freios a disco nas quatro rodas, e, também veículos com freio a disco nas dianteiras e tambor nas traseiras, desde que respeitando os demais itens de segurança das especificações.**

Em relação aos veículos indicados, estes apenas servem como referência, não se limitando aos modelos citados.

QUESTIONAMENTO 02

Ainda em referência ao pregão em epígrafe lote Número 2, informamos que apenas o Modelo HYNDAI possui Volante com regulagem de altura e profundidade, os outros modelos citados como referência no edital, " FIAT FASTBACK AUDACE 1.0 e CHEVROLET TRACKER 1.0 TURBO " não contemplam este dispositivo, possuindo "VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA".

Levando em consideração os as mesmas premissas do pedido anterior, e levando em consideração que os bancos possuem regulagem quanto a distância ao volante, questionamos se serão aceitos veículos com " VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA" , Garantindo assim ampla participação no referido certame.

ESCLARECIMENTO 02

Resposta: **Correto o entendimento. Serão aceitos veículos com "volante com regulagem de altura e profundidade" e, também com "volante com regulagem de altura".**

QUESTIONAMENTO 03

Para o item do Lote 2.

Conforme e-mails anteriores, gostaríamos de solicitar a alteração do item :
Onde lê-se:

LIMPADOR E DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO.

Para, LEIA-SE:

DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO.

Motivo:

O veículo fiat usado como referência não possui o dispositivo limpador, possui apenas o Desembaçador.

ESCLARECIMENTO 03

Resposta: **Correto o entendimento. Serão aceitos veículos com "LIMPADOR E DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO" e, também com "DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO".**

QUESTIONAMENTO 04

Solicitamos ainda Esclarecimento quanto ao limite de aceite das medidas, já que se usa o termo "aproximado" quando se trata comprimento e entre eixos. Podemos considerar uma variação de 5% nestes valores?

ESCLARECIMENTO 04

Resposta: **Correto o entendimento.**

OBSERVAÇÃO AO LOTE 01

Conforme Termo de Referência, neste lote será realizada permuta de 01(hum) veículo Kia Cadenza Ex 3.5 V6 24v 290 Cv Aut. Ano 2012, pertencente ao Departamento Regional do Senac/SC, como parte do pagamento.

No modelo de proposta consta:

Lote 01							
Item	Veículo	Marca	Modelo	Ano Fabricação/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	SUV				1		A
<i>Permuta como parte de pagamento</i>	Sedan	Kia	Cadenza EX 3.5 V6 24V	2012/2013	1	<i>Valor mínimo: 60% do Valor da Tabela Fipe na data da sessão de disputa</i>	B
Valor Total do Lote 1 (A-B)							

Informando que o valor mínimo a ser avaliado o veículo que será realizada a permuta, é de 60% (sessenta por cento) do valor publicado na Tabela Fipe, na data da sessão de disputa do presente Pregão Eletrônico.

Desta forma, informamos, que o valor publicado na Tabela Fipe para o veículo Kia Cadenza Ex, na data da sessão de disputa, será publicado no portal do Senac/SC, na plataforma do licitações-e, e, informado quando da realização da disputa pelo pregoeiro no chat próprio, naquela data.

Comissão Permanente de Licitação.